

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 32, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Revoga a Portaria nº 889, de 11 de fevereiro de 2014, que autoriza Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Nilza Kipfer Berri.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR a Portaria nº 889, de 11 de fevereiro de 2014**, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Nilza Kipfer Berri, conforme Processo TIMBOPREV 004/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de Junho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV